LEI MUNICIPAL Nº 1076/2019

PUBLICADO NO
D.O.M em
17 JUN. 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
UNIDADE:05 - Departamento de Esporte			
27.813.1007.2.096 .: Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro na fonte 3798, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

Publicado no
D.O.M em
17 JUN. 2019

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
UNIDADE:01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
12.361.1005.2.004 - Manutenção das Atividades da. Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro,
em 12 de junho de 2019

Claudio Cesar Casagrande

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal